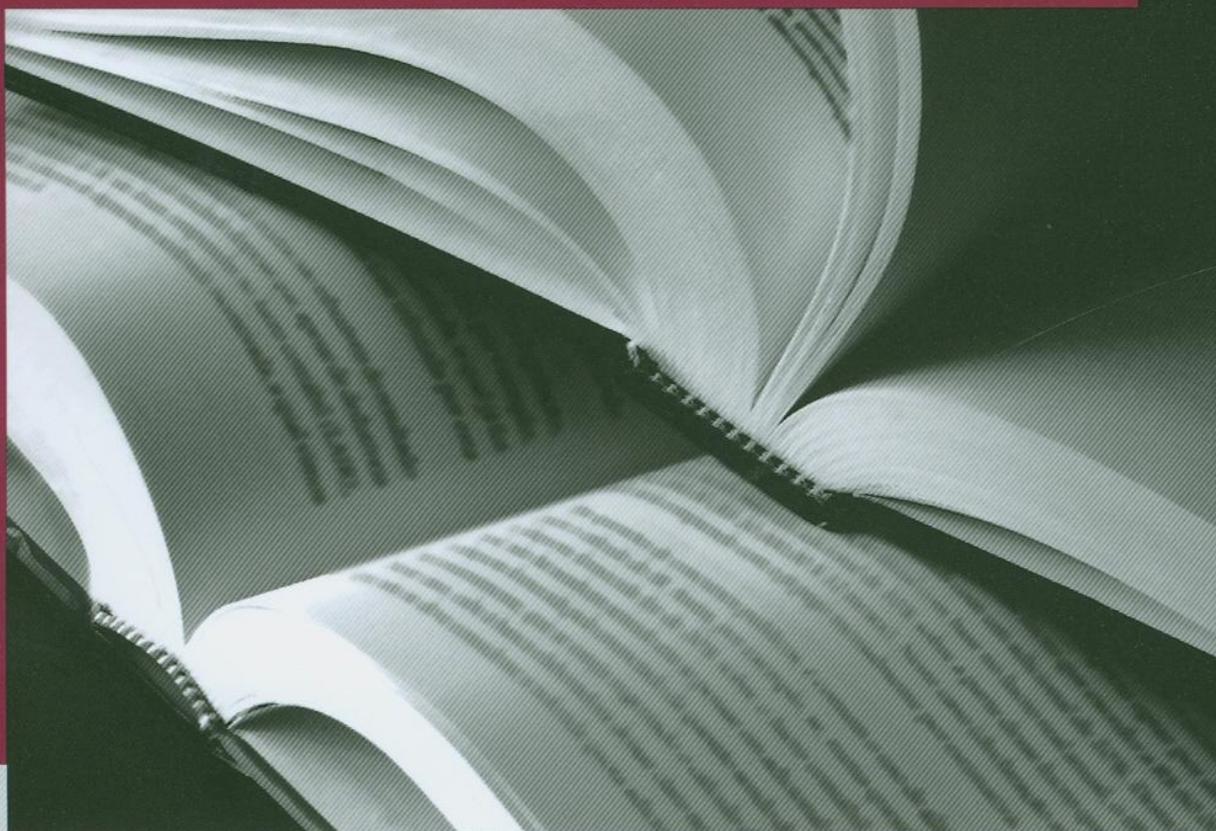


20

SÉRIE MONOGRAFIAS DO CEJ

Eudócio Cêspedes Paes



Fundamentos e critérios para a configuração da litispendência no processo civil coletivo



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários

SUMÁRIO

| | | |
|-------|---|----|
| | ABREVIATURAS E SIGLAS | 15 |
| | INTRODUÇÃO | 17 |
| 1 | FUNDAMENTO POLÍTICO DA LITISPENDÊNCIA | 19 |
| 2 | FUNDAMENTO ECONÔMICO DA LITISPENDÊNCIA..... | 26 |
| 2.1 | A economia processual | 26 |
| 2.2 | Manifestações do princípio da economia processual | 30 |
| 2.2.1 | Economia de custos | 30 |
| 2.2.2 | Eficiência | 30 |
| 2.2.3 | Duração razoável do processo | 32 |
| 2.2.4 | Efetividade | 33 |
| 3 | ELEMENTOS DA AÇÃO NO PROCESSO CIVIL INDIVIDUAL | 35 |
| 3.1 | Partes na ação individual | 37 |
| 3.2 | Pedido na ação individual | 38 |
| 3.3 | Causa de pedir na ação individual | 40 |
| 4 | ELEMENTOS DA AÇÃO NO PROCESSO CIVIL COLETIVO | 43 |
| 4.1 | Da necessidade de um novo viés interpretativo..... | 43 |
| 4.2 | Partes em ação civil pública | 54 |
| 4.2.1 | Autor de ação civil pública no direito comparado | 54 |

| | | | | | |
|---------|---|----|-------------------|---|-----|
| 4.2.2 | Autor de ação civil pública no direito brasileiro | 61 | 5.4 | Litispêndência entre mandado de segurança coletivo, ações individuais e ação civil pública | 109 |
| 4.2.2.1 | Ministério Público | 64 | 5.5 | Litispêndência entre ação civil pública e ação individual | 114 |
| 4.2.2.2 | Legitimação da Defensoria Pública | 66 | 5.6 | Litispêndência entre ação civil pública e ação de improbidade administrativa | 119 |
| 4.2.2.3 | Entes da administração direta e indireta | 68 | 5.7 | Trâmite simultâneo de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida e processo coletivo | 125 |
| 4.2.2.4 | Legitimação das associações | 70 | 5.8 | Trâmite simultâneo de ação direta de inconstitucionalidade e de ação civil pública | 131 |
| 4.2.2.5 | Legitimação do indivíduo para propositura de de ação civil pública | 72 | 6 | DISCIPLINA DA LITISPÊNDÊNCIA NAS PROPOSTAS DE CODIFICAÇÃO DO PROCESSO CIVIL COLETIVO BRASILEIRO | 135 |
| 4.3 | Réu no processo civil coletivo | 73 | 6.1 | O Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos (PL n. 5.139/2009) e o Projeto do CPC | 136 |
| 4.3.1 | Réu em ação civil pública | 73 | 6.2 | A disciplina da litispêndência no Anteprojeto de Código de Processo Civil Coletivo de Antonio Gidi | 138 |
| 4.3.2 | Réu em ação popular | 76 | 6.3 | A disciplina da litispêndência no Anteprojeto de Código Modelo de Processos Coletivos para Ibero-América | 140 |
| 4.3.3 | Réu em ação de improbidade administrativa | 77 | 6.4 | A disciplina da litispêndência no Anteprojeto elaborado pelo Programa de Pós-Graduação da UERJ e da UNESA | 141 |
| 4.3.4 | Legitimidade passiva em mandado de segurança coletivo | 78 | 7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 145 |
| 4.4 | Pedido em ação civil pública | 78 | REFERÊNCIAS | 149 | |
| 4.5 | Causa de pedir na ação civil pública | 84 | | | |
| 4.5.1 | Conteúdo: direitos metaindividuais | 84 | | | |
| 4.5.2 | Origem dos direitos metaindividuais | 86 | | | |
| 4.5.3 | Classificação dos direitos metaindividuais | 87 | | | |
| 4.5.4 | Exemplos de direitos metaindividuais | 88 | | | |
| 5 | CRITÉRIOS PARA A CONFIGURAÇÃO DA LITISPÊNDÊNCIA NO PROCESSO CIVIL COLETIVO..... | 93 | | | |
| 5.1 | Litispêndência entre ações civis públicas do mesmo legitimado | 94 | | | |
| 5.2 | Litispêndência entre ações coletivas propostas por legitimados distintos | 97 | | | |